



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

---

Ofício nº 36/2023–GP

São João Batista, 29/06/2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**EMERSON LIVIO SOARES PINTO**  
Prefeito Municipal  
LOCAL

Assunto: projetos de lei

Senhor Prefeito,

Nos termos do art. 51, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, encaminho em anexo a Vossa Excelência, para sanção ou veto, propostas de lei aprovadas pelo plenário desta Câmara de Vereadores em sessões ordinárias deliberativas:

**PROJETO DE LEI Nº 05/2023**

**Data:** 28/03/2023

**Autor:** vereador Tales Pinheiro

**Assunto:** denomina de “Grupo Escolar Professora Raimunda Mota Alves” o prédio do atual “Grupo Escolar Raimundo Rosa Serra” da localidade Santana

**Deliberação:** aprovado com texto original

**PROJETO DE LEI Nº 07/2023**

**Data:** 21/03/2023

**Autor:** vereador Simiãozinho

**Assunto:** denomina de “Grupo Escolar Lúcio Bispo Ferreira” o prédio do atual “Grupo Escolar Boa Fé” do povoado Rumo

**Deliberação:** aprovado com texto original

**PROJETO DE LEI Nº 08/2023**

**Data:** 15/05/2023

**Autor:** vereador Jorge de Baduca

**Assunto:** denomina de “Alzino Santos Lima” o prédio do posto de atendimento de saúde da localidade Romana

**Deliberação:** aprovado com texto original



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

---

### PROJETO DE LEI Nº 10/2023

**Data:** 30/05/2023

**Autor:** vereador Simiãozinho

**Assunto:** denomina de “Maria Madalena Serra Gomes” o prédio da Unidade Básica de Saúde da localidade Santana

**Deliberação:** aprovado com texto original

### PROJETO DE LEI Nº 12/2023

**Data:** 05/06/2023

**Autor:** vereador Louro

**Assunto:** denomina de “Regiane Silva Serra” o prédio onde funciona o Fórum da Juventude Joanina

**Deliberação:** aprovado com texto original

### PROJETO DE LEI Nº 13/2023

**Data:** 06/06/2023

**Autor:** vereador Ivonaldo

**Assunto:** denomina de “Juliete Madeira Azevedo” o posto de atendimento de saúde do povoado Centrinho

**Deliberação:** aprovado com texto original

### PROJETO DE LEI Nº 06/2023

**Data:** 14/04/2023

**Autor:** Poder Executivo

**Assunto:** LDO 2024

**Deliberação:** aprovado com **EMENDA** ao texto original

Advirto que nos termos do art. 51, § 3º, da Lei Orgânica Municipal, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento deste expediente, o silêncio de V. Exa. sobre as proposições ora encaminhadas importará na sanção tácita das mesmas.

Além disso, encareço seja remetida a esta Casa cópia das proposições aprovadas devidamente sancionadas em Lei Municipal ou notícia de veto, total ou parcial, informando, necessariamente, a forma de publicação.

Atenciosamente.

  
**Vereador CHICO DE NOZINHO**  
**Presidente**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
Vereador TALES LIMA PINHEIRO

---

**PROJETO DE LEI Nº 05/2023**

*Leia-se em plenário*

Denomina prédio público e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA** aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “**GRUPO ESCOLAR PROFESSORA RAIMUNDA MOTA ALVES**” o prédio do atual Grupo Escolar Candido Rosa Serra da localidade Santana.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos financeiros consignados na Lei Orçamentária Anual do município de São João Batista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Zezi Serra, 28 de março de 2023.

  
Vereador **TALES PINHEIRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
Vereador TALES LIMA PINHEIRO

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

**PROCESSO LEGISLATIVO:** PL05/2023

**PROTOCOLO:** 28/03/2023

**LEITURA EM PLENÁRIO:** 29/03/2023

**TRAMITAÇÃO:** regime ordinário

**PARECER:** favorável

**1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 07/06/2023 (1ª sessão ordinária deliberativa)

**2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 21/06/2023 (15ª sessão ordinária deliberativa)

**RESULTADO FINAL:** **APROVADO** (1ª e 2ª discussão e votação)

**EMENDAS:** não

**RECURSOS DE PLENÁRIO:** não

**CERTIFICO**

São João Batista, 28/06/2023.

Vereador **CHICO DE NHOZINHO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
Vereador SIMIÃO FERREIRA FILHO

---

**PROJETO DE LEI Nº 07/2023**

*Leia-se em plenário*

Altera denominação de prédio escolar e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA** aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **GRUPO ESCOLAR LÚCIO BISPO FERREIRA** o prédio do Grupo Escolar Boa Fé do povoado Rumo, zona rural deste município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos financeiros consignados na Lei Orçamentária Anual do município de São João Batista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Zezi Serra, 20 de abril de 2023.

*Simião Ferreira Filho*  
Vereador **SIMIÃOZINHO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
Vereador SIMIÃO FERREIRA FILHO

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

**PROCESSO LEGISLATIVO:** PL07/2023

**PROTOCOLO:** 20/04/2023

**LEITURA EM PLENÁRIO:** 26/04/2023

**TRAMITAÇÃO:** regime ordinário

**PARECER:** favorável

**1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 07/06/2023 (1ª sessão ordinária deliberativa)

**2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 21/06/2023 (15ª sessão ordinária deliberativa)

**RESULTADO FINAL:** **APROVADO** (1ª e 2ª discussão e votação)

**EMENDAS:** não

**RECURSOS DE PLENÁRIO:** não

**CERTIFICO**

São João Batista, 28/06/2023.

  
Vereador **CHICO DE NHOZINHO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
VEREADOR JORGE LUIS MADEIRA NUNES

---

**PROJETO DE LEI Nº 08/2023**

*Leia-se em plenário*

Denomina prédio público e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA** aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se de **ALZINO SANTOS LIMA** o prédio do posto de atendimento de saúde da localidade Romana, zona rural deste município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos financeiros consignados na Lei Orçamentária Anual do município de São João Batista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Zezi Serra, 15 de maio de 2023.

  
**Vereador JORGE LUIS MADEIRA NUNES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
VEREADOR JORGE LUIS MADEIRA NUNES

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

**PROCESSO LEGISLATIVO:** PL08/2023

**PROTOCOLO:** 15/05/2023

**LEITURA EM PLENÁRIO:** 17/05/2023

**TRAMITAÇÃO:** regime ordinário

**PARECER:** favorável

**1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 21/06/2023 (15ª sessão ordinária deliberativa)

**2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 21/06/2023 (15ª sessão ordinária deliberativa)

**RESULTADO FINAL:** **APROVADO** (1ª e 2ª discussão e votação)

**EMENDAS:** não

**RECURSOS DE PLENÁRIO:** não

**CERTIFICO**

São João Batista, 28/06/2023.

Vereador **CHICO DE NHOZINHO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
VEREADOR SIMIÃO FERREIRA FILHO

---

**PROJETO DE LEI Nº 10/2023**

*Leia-se em plenário*

Denomina prédio público e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA** aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se de **MARIA MADALENA SERRA GOMES** o prédio da Unidade Básica de Saúde da localidade Santana, zona rural deste município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos financeiros consignados na Lei Orçamentária Anual do município de São João Batista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Zezi Serra, 30 de maio de 2023.

  
Vereador **SIMIÃOZINHO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
VEREADOR SIMIÃO FERREIRA FILHO

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

**PROCESSO LEGISLATIVO:** PL10/2023

**PROTOCOLO:** 30/05/2023

**LEITURA EM PLENÁRIO:** 31/05/2023

**TRAMITAÇÃO:** regime ordinário

**PARECER:** favorável

**1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 21/06/2023 (15ª sessão ordinária deliberativa)

**2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 21/06/2023 (15ª sessão ordinária deliberativa)

**RESULTADO FINAL:** **APROVADO** (1ª e 2ª discussão e votação)

**EMENDAS:** não

**RECURSOS DE PLENÁRIO:** não

**CERTIFICO**

São João Batista, 28/06/2023.

  
Vereador **CHICO DE NHOZINHO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
VEREADOR JOÃO BATISTA PENHA CUTRIM

---

**PROJETO DE LEI Nº 12/2023**

*Leia-se em plenário*

Denomina prédio público e dá outras providências.

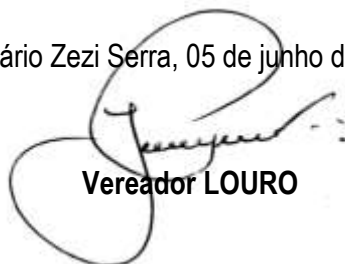
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA** aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se de **REGIANE SILVA SERRA** o prédio público localizado na Rua Vespasiano Ramos, na sede deste município, onde funciona o Fórum da Juventude Joanina.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos financeiros consignados na Lei Orçamentária Anual do município de São João Batista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Zezi Serra, 05 de junho de 2023.



**Vereador LOURO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
VEREADOR JOÃO BATISTA PENHA CUTRIM

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

**PROCESSO LEGISLATIVO:** PL12/2023

**PROTOCOLO:** 05/06/2023

**LEITURA EM PLENÁRIO:** 07/06/2023

**TRAMITAÇÃO:** regime ordinário

**PARECER:** favorável

**1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 21/06/2023 (15ª sessão ordinária deliberativa)

**2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 21/06/2023 (15ª sessão ordinária deliberativa)

**RESULTADO FINAL:** **APROVADO** (1ª e 2ª discussão e votação)

**EMENDAS:** não

**RECURSOS DE PLENÁRIO:** não

**CERTIFICO**

São João Batista, 28/06/2023.

  
Vereador **CHICO DE NHOZINHO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
VEREADOR IVONALDO SODRÉ PINTO

---

**PROJETO DE LEI Nº 13/2023**

*Leia-se em plenário*

Denomina Posto de Saúde e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA** aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se de **JULIETE MADEIRA AZEVEDO** o posto de atendimento de saúde do povoado Centrinho, zona rural deste Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos financeiros consignados na Lei Orçamentária Anual do município de São João Batista.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Zezi Serra, 06 de junho de 2023.

**Vereador IVONALDO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO  
VEREADOR IVONALDO SODRÉ PINTO

---



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

**PROCESSO LEGISLATIVO:** PL13/2023

**PROTOCOLO:** 06/06/2023

**LEITURA EM PLENÁRIO:** 07/06/2023

**TRAMITAÇÃO:** regime ordinário

**PARECER:** favorável

**1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 21/06/2023 (15ª sessão ordinária deliberativa)

**2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 21/06/2023 (15ª sessão ordinária deliberativa)

**RESULTADO FINAL:** **APROVADO** (1ª e 2ª discussão e votação)

**EMENDAS:** não

**RECURSOS DE PLENÁRIO:** não

**CERTIFICO**

São João Batista, 28/06/2023.

  
Vereador **CHICO DE NHOZINHO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Praca da Matriz, 29, Centro, - [CEP 65225-000](mailto:cep65225-000)

*Leia-se em plenário*

**PROJETO DE LEI Nº 06/2023**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2024, e dá outras providências.

EMERSON LIVIO SOARES PINTO, Prefeito Municipal de São João Batista, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais e de acordo com as disposições contidas no artigo 165, inciso II, § 2º, da Constituição Federal, artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 125, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São João Batista, relativas ao exercício financeiro de 2024, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – a estrutura e a organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
- VIII – as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I – Programas, Metas e Ações;
- II – Metas Fiscais Anuais;
- III – Avaliação das Metas do Exercício Anterior;
- IV – Metas Fiscais Atuais comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- V – Evolução do Patrimônio Líquido;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Praca da Matriz, 29, Centro, - [CEP 65225-000](mailto:cep@sjb.br)

- VI – Demonstrativos de Riscos Fiscais;
- VII – Origem e aplicação dos recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
- VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatorias de Carater Continuado

### CAPÍTULO I

#### METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades especificadas no Anexo I – Metas Fiscais, deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual – PPA, período 2022-2025 e com a Lei Orçamentária Anual para 2024, a ser encaminhada à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2023.

Art. 3º. Em conformidade com o disposto no artigo 165 , § 2º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024 terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária.

§ 1º. Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2024, será dada maior prioridades:

- I – às políticas de inclusão;
- II – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- IV – à promoção do desenvolvimento urbano;
- V – à promoção do desenvolvimento rural; e
- VI – à conservação e à revitalização do ambiente.

§ 2º. A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e no artigo 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º. Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o poder Executivo promoverá audiências públicas, nos termos do parágrafo único do art. 48 da LRF.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Praca da Matriz, 29, Centro, - [CEP 65225-000](mailto:cep65225-000)

Art. 6º. O Município de São João Batista implementará atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

### CAPÍTULO II

#### ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual compreenderá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária do Município de São João Batista relativo ao exercício de 2024 deve assegurar os princípios de justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observado o seguinte:

I – o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II – o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III – o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 9º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

II – diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

III – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

IV – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

V – programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

VI – atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII – projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII – operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função, Encargos Especiais; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Praca da Matriz, 29, Centro, - [CEP 65225-000](mailto:cep@sjb.br)

IX – modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos, ou operações especiais, mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

Art. 10. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos e atividades.

Art. 11. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2023 compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município.

Art. 12. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º. As categorias econômicas estão assim detalhadas:

- I – Despesas Correntes; e
- II – Despesas de Capital.

§ 2º. Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e
- VI – amortização da dívida.

§ 3º. Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Praca da Matriz, 29, Centro, - [CEP 65225-000](mailto:cep65225-000)

- I – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos;
- II – Transferências a Instituições Multigovernamentais; e
- III – Aplicações Diretas.

§ 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação, incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2024 e em seus Créditos Adicionais, com autorização do Poder Legislativo.

§ 5º. A especificação por elemento de despesa será apresentada por unidade orçamentária.

§ 6º. A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA.

I – O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas determinadas no § 5º deste artigo, em consonância com a legislação em vigor;

II – As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo de conformidade com a legislação em vigor;

III – Os recursos legalmente vinculados à finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 7º. As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 8º. Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas exclusivamente pela Secretaria de Administração e Planejamento, mediante publicação de Decreto, com as devidas justificativas e autorização do Poder Legislativo.

§ 9º. A Reserva de Contingência prevista no artigo 42 desta Lei será identificada pelo dígito 9 no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 13. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput desse artigo, serão considerados os pedidos protocolados até 1º de julho de 2023.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Praca da Matriz, 29, Centro, - [CEP 65225-000](mailto:cep65225-000)

Art. 14. Fica o Poder Executivo com prévia autorização do Poder Legislativo, incorporar na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 ao Poder Legislativo.

Art. 15. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I – o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- II – o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;
- III – a situação observada no exercício anterior em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV – o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do Ensino;
- V – o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde;
- VI – a discriminação da Dívida Pública total acumulada; e
- VII – a indicação do órgão que apurará o resultado primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas.

Art. 16. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

- I – texto da lei;
- II – quadros orçamentários consolidados;
- III – anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- IV – anexo do Quadro de Detalhamento da Despesa; e
- V – discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

### CAPÍTULO III DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 17. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7 % (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o disposto nos artigos 29 e 29ª, este inserido pela Emenda Constitucional nº 25/2000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Praca da Matriz, 29, Centro, - [CEP 65225-000](mailto:cep65225-000)

§ 1º. O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade da Prefeita do Município, conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 18. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de junho do corrente ano, observadas as disposições desta Lei.

### CAPÍTULO IV

#### DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

##### SEÇÃO I

##### Diretrizes Gerais

Art. 19. A elaboração do projeto de lei e a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2024 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário financeiro.

§ 1º. Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I – pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – pelo Poder Executivo:

a) lei orçamentária anual e seus anexos; e

b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de créditos adicionais.

§ 2º. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento, deverá:

I – manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000; e

II – providenciar as medidas previstas no inciso II do § 1º deste artigo a partir da execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 e nos prazos definidos pela Lei Complementar nº 101/2000.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Praca da Matriz, 29, Centro, - [CEP 65225-000](mailto:cep65225-000)

Art. 20. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não-vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º. A Câmara Municipal de São João Batista deverá enviar ao Poder Executivo, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º. O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2024.

Art. 21. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º. Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo I desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e de Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 23. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 24. As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2023 e apresentadas ao Poder Executivo até o dia 30 de junho de 2023 para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Praca da Matriz, 29, Centro, - [CEP 65225-000](mailto:CEP 65225-000)

Art. 25. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

§ 1º. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 26. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de maio de 2023.

Art. 27. A Lei Orçamentária de 2024 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 28. A Procuradoria Geral do Município disponibilizará, até 15 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2023, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2024 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do artigo 10 dessa lei, especificando:

I – número e data do ajuizamento da ação originária;

II – número do precatório;

III – tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV – enquadramento (alimentar ou não-alimentar);

V – data da autuação do precatório;

VI – nome do beneficiário;

VII – valor do precatório a ser pago;

VIII – data do trânsito em julgado; e

IX – número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do artigo 100 da Constituição Federal e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2024, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Praca da Matriz, 29, Centro, - [CEP 65225-000](mailto:cep65225-000)

Art. 29. As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, observará o disposto em Lei Municipal, quando houver.

Art. 30. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II – incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 31. A Lei Orçamentária de 2024 incluirá dotações a título de subvenções sociais e auxílio à entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal específica.

§ 1º. Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determinam o artigo 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. A proposta orçamentária conterá dotações a título de subvenções sociais e auxílios à comunidade carente do Município, para atender as seguintes despesas:

I – aquisição de passagens;

II – enxoval para bebê;

III – medicamentos;

IV – cestas básicas;

V – urnas funerárias; e

VI – materiais de Construção.

Art. 32. A Receita Total do Município, prevista no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;

II – garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino e à saúde;

III – garantia do cumprimento do disposto no art. 41 desta lei;

IV – pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

V – pagamento de sentenças judiciais;

VI – reserva de contingência, conforme especificada no art. 42 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supraarroladas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos.

Art. 33. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Praca da Matriz, 29, Centro, - [CEP 65225-000](mailto:cep65225-000)

Art. 34. Será realizado controle de custos e a avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

### SEÇÃO II

#### Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 35. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 36. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 37. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I – os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II – o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e

III – as alterações tributárias.

Art. 38. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 39. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no artigo 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 40. Do total das Receitas tributárias serão aplicados no mínimo um por cento nas ações de assistência social para compor as contrapartidas de recursos federais.

Parágrafo único. A base de cálculo para aferir o percentual do *caput* será a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2023, excluídas as Transferências de Convênios.

Art. 41. A Lei Orçamentária conterà Reserva de Contingência em montante equivalente à, um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja necessário a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Praca da Matriz, 29, Centro, - [CEP 65225-000](mailto:cep65225-000)

Art. 42. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 43. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, com autorização do poder legislativo.

### SEÇÃO III

#### Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 44. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II – do orçamento fiscal; e

III – das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2024 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e na legislação municipal em vigor.

Art. 46. O reajuste salarial dos servidores públicos municipal deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2023, em categoria de programação específica, observado o limite do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. O Poder Legislativo deverá enquadrar-se nas determinações dos arts. 50 e 52 desta lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 48. O Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Administração, publicará, até 30 de julho de 2023, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

§ 1º. O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Praca da Matriz, 29, Centro, - [CEP 65225-000](mailto:cep65225-000)

§ 2º. Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 49. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de julho de 2023, projetada para o exercício financeiro de 2023, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 e observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 50. No exercício financeiro de 2024, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I – existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 48 desta Lei;

II – houver vacância, após 31 de julho de 2023, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV – forem observados os limites previstos no artigo 49 desta Lei, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos e funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo; no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal; e nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 51. No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no artigo 49 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 52. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência da Prefeita do Município ou daquela a quem a mesma prefeita delegar.

Art. 53. O disposto no art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Praca da Matriz, 29, Centro, - [CEP 65225-000](mailto:cep65225-000)

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma de regulamento;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente; e

III – não caracterizem relação direta de emprego.

### CAPÍTULO V

#### DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 54. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 55. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IBGE ou por outro indexador que venha a substituí-lo.

Art. 56. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II da LRF.

### CAPÍTULO VI

#### DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 57. A Lei Orçamentária Anual, deve destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, encargos e com amortização da dívida.

### CAPÍTULO VII

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2024 ao Legislativo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Praca da Matriz, 29, Centro, - [CEP 65225-000](mailto:CEP 65225-000)

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas, serão apresentadas em anexo próprio ao projeto de lei orçamentária.

Art. 59. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o artigo 38 da Lei nº 8.666/93, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição Federal; e

II – entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 60. Cabe ao Poder Executivo a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do projeto de lei orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo de acordo com Lei Orgânica do Município determinará sobre:

I – o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II – a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Autarquia; e

III – as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta lei.

Art. 61. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal e da Seguridade Social serão processadas por meio de sistema informatizado único.

Art. 62. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 63. Para efeito do disposto no art.42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e

II – no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 64. Cabe ao Poder Executivo a responsabilidade pela apuração dos resultados primários e nominais para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta lei, em atendimento ao art. 9º e parágrafos da Lei Complementar nº101/2000 – LRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

CNPJ: 35.101.369/0001-75

Praca da Matriz, 29, Centro, - [CEP 65225-000](mailto:CEP 65225-000)

Art. 65. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos adicionais suplementares e especiais com prévia autorização do poder legislativo, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 66. A Controladoria do Poder Executivo será responsável pela orientação, acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e econômica dos Órgãos da Administração Pública, Fundos e Autarquias Municipais objetivando comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos.

Art. 67. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista, 14 de abril de 2023.

  
**EMERSON LIVIO SOARES PINTO**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**

**PROCESSO LEGISLATIVO:** PL06/2023

**PROTOCOLO:** 14/04/2023

**LEITURA EM PLENÁRIO:** 19/04/2023

**TRAMITAÇÃO:** regime ordinário

**PARECER:** favorável

**1º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 28/06/2023 (16ª sessão ordinária deliberativa)

**2º TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:** 28/06/2023 (16ª sessão ordinária deliberativa)

**RESULTADO FINAL:** **APROVADO** (1ª e 2ª discussão e votação)

**EMENDAS:** sim

**RECURSOS DE PLENÁRIO:** não

**CERTIFICO**

São João Batista, 28/06/2023.

  
**Vereador CHICO DE NHOZINHO**



PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)  
2024

Lei: 01, Data: 14/04/2023

Programa Descrição

0010 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	1.200.945,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							
		2001	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 1.200.945,00

Programa Descrição

0011 ENFRENTAMENTO AO COVID - 19

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	600.000,00
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2121	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 600.000,00



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

---

**Programa Descrição**

---

**0013 MEIO AMBIENTE**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	300.000,00
	022101	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
		0221	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 300.000,00**

---

---

**Programa Descrição**

---

**0045 GESTÃO POLITICO ADMINISTRATIVA**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	600.000,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITICA							
		2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLITICA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 600.000,00**

---





**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

---

**Programa Descrição**

---

**0047 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	540.000,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	396.807,65
	020600	SEC.EXTR.DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS							
		2009	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	20.000,00
	020700	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO							
		1005	REEQUIPAR E MODERNIZAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

---



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	90.000,00
020700	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
2010	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	100.000,00
020700	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
2012	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO		
04	Administração		
124	Controle Interno		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	40.000,00
020700	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
2013	MANUTENÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL		
04	Administração		
124	Controle Interno		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	30.000,00
020700	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
2015	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA		
04	Administração		
126	Tecnologia da Informação		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Page 5 of 59

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	60.000,00
020700	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
2017	ATUALIZAÇÃO DO CODIGO TRIBUTARIO		
04	Administração		
129	Administração de Receitas		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	100.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1007	AQUISIÇÃO E IMOVEIS		
12	Educação		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	200.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1008	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	100.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1010	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	1.520.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2021	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	30.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS: CAE E CACS		
12	Educação		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	30.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2023	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	200.000,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1021	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Page 7 of 59

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	50.000,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1022	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMOVEIS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	50.000,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1023	REEQUIPAR E MODERNIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	550.000,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1047	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	2.366.481,95
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2048	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Page 8 of 59

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	20.000,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1033	REEQUIPAR E MODERNIZAR A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	50.000,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1034	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CENTROS COMUNITARIOS		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	30.000,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1035	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	200.000,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2060	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO ADOLESCENTE E IDOSO		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Page 9 of 59

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	520.000,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2061	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	30.000,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2062	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROJETO CONVIVER		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	70.000,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2082	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	50.000,00
021300	SEC. MUN. DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE		
1040	IMPLANTAÇÃO DA CAMPANHA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL		
18	Gestão Ambiental		
542	Controle Ambiental		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Page 10 of 59

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	350.000,00
021300	SEC. MUN. DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE		
2088	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	20.000,00
021400	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
1041	REEQUIPAR E MODERNIZAR AS INST. SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13	Cultura		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	20.000,00
021400	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
1041	REEQUIPAR E MODERNIZAR AS INST. SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	340.000,00
021400	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
2089	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
13	Cultura		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			





**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	200.000,00
021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
1048	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	100.000,00
021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
1053	CONSTRUÇÃO DE USINA DE RECICLAGEM DE RESIDUOS SOLIDOS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	200.000,00
021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
1054	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES URBANAS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	300.000,00
021600	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
2099	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL		
02	Judiciária		
061	Ação Judiciária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Page 12 of 59

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	100.000,00
022001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE RURAL		
1037	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PUBLICO		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	90.000,00
022001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE RURAL		
2084	MANUTENÇÃO DO MERCADO E FEIRAS		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	50.000,00
022001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE RURAL		
2085	APOIO E INCENTIVO A PRODUÇÃO DE PRODUTOS AGROPASTORIS		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	20.000,00
022001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE RURAL		
2086	PROMOÇÃO DE ACESSO AO CREDITO RURAL		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	60.000,00
022001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE RURAL		
2087	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	250.000,00
022201	SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER		
0222	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA MULHER		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	400.000,00
021800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
1031	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de S		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	600.000,00
021800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
1032	CONSTRUÇÃO,REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAÚDE		
10	Saúde		
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	2.250.000,00
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2122	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0	100.000,00
	021900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
		1064	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DO CREAS						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0	90.000,00
	021900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
		2072	PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESUAS						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							0	190.000,00
	021900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
		2074	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CREAS						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0	140.000,00
021900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2075	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DO ABRIGO		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0	180.000,00
021900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2076	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO SCFV-SERV.CONV. E FOTALECIMENTO DE VINCULOS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0	100.000,00
021900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2077	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IGD-SUAS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0	290.000,00
021900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2078	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0	190.000,00
021900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2079	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO IGD - PBF		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0	110.000,00
021900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2107	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0	110.000,00
021900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2108	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAEFI(SERV.PROT.ATENDIM.ESPECIAL.A FAMILIA E INDIVIDUOS)		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0	120.000,00
021900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2109	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0	110.000,00
021900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 14.523.289,60**

**Programa Descrição**

**0060 OPERAÇÕES DE CONTROLE INTERNO**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	250.000,00
020300	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
2004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL								
04	Administração								
122	Administração Geral								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

**Total Geral do Programa: 250.000,00**



PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)  
2024

Lei: 01, Data: 14/04/2023

Programa Descrição

0075 TREINAMENTO DE PESSOAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	30.000,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2049	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						
			10	Saúde					
				128	Formação de Recursos Humanos				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 30.000,00

Programa Descrição

0090 INTEGRAÇÃO SOCIAL DO DEFICIENTE FISICO EDUCAÇÃO BASICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. - FUNDEB							0	300.000,00
	021700	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE							
		2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL						
			12	Educação					
				367	Educação Especial				
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 300.000,00





**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

---

**Programa Descrição**

---

**0119 GESTÃO DE SAÚDE**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	420.000,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2111	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO-TFD						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	500.000,00
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1062	REFORMA E REAPARELHAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					659	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	500.000,00
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2051	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	300.000,00
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	600.000,00
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2053	MANUTENÇÃO DE SAÚDE BUCAL						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	400.000,00
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2054	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							0	1.300.000,00
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2055	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BASICA - PAB FIXO						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>									



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						0	300.000,00
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						0	450.000,00
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2057	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAPS					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						0	400.000,00
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2058	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITARIA					
			10	Saúde				
				304	Vigilância Sanitária			
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						0	700.000,00
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2059	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					0	1.500.000,00	
	021800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		2112	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA-FUS					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

---

**Total Geral do Programa:**

**7.370.000,00**



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

---

**Programa Descrição**

---

**0145 GESTÃO EDUCACIONAL**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	500.000,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1009	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS ESPORTIVAS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	700.000,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1011	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	50.000,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2024	APOIO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Page 24 of 59

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	280.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2025	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	60.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	200.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	100.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2028	PROGRAMA DE SAÚDE NA ESCOLA - PSE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	100.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2029	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	500.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2030	QUOTA DE REPASSE AOS MUNICIPIOS - QSE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
550	Transferência do Salário-Educação		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	200.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2031	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR -PNAE - FUNDAMENTAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	600.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2032	PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MEDIO		
12	Educação		
362	Ensino Médio		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	180.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2033	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO		
12	Educação		
362	Ensino Médio		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	50.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2034	PRÉ - ESCOLA - PNAE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	100.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2035	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	50.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2036	CRECHE - PNAE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		





**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	100.000,00
	020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2037 EJA - PNAE		
	12 Educação		
	366 Educação de Jovens e Adultos		
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	300.000,00
	020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2038 QUILOMBOLA - PNAE		
	12 Educação		
	366 Educação de Jovens e Adultos		
	552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	800.000,00
	020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2104 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -MDE		
	12 Educação		
	368 Educação Básica		
	500 Recursos não Vinculados de Impostos		
	00 Recursos Ordinários		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>4.870.000,00</b>



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Page 28 of 59

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

**Programa Descrição**

**0150 ATIVIDADES E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA MUNICIPAL**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	100.000,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1019	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE LAZER						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	100.000,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1020	EQUIPAMENTOS DE AREA DE LAZER EM POVOADOS						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	500.000,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1066	CONSTRUCAO, REF.E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	200.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1067	CONSTRUCAO, REF. E AMPLIACAO DE UNIDADES ESCOLARES-EDUC.INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	200.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1068	AQUISIÇÃO DE EQUIP.P/ RESTRUTURAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	500.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2101	MANUTENÇÃO DE CRECHES- MDE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	750.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2102	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DO PRE ESCOLAR -MDE		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Page 30 of 59

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	1.400.000,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2103	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12	Educação		
368	Educação Básica		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. - FUNDEB	0	1.700.000,00
021700	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. - FUNDEB	0	400.000,00
021700	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. - FUNDEB	0	300.000,00
021700	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
1014	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Page 31 of 59

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. - FUNDEB	0	700.000,00
021700	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE		
1015	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. - FUNDEB	0	200.000,00
021700	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE		
1016	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. - FUNDEB	0	100.000,00
021700	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE		
2039	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. - FUNDEB	0	9.190.924,49
021700	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE		
2041	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB - 70%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. - FUNDEB	0	200.000,00
021700	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE		
2041	VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO - FUNDEB - 70%		
13	Cultura		
361	Ensino Fundamental		
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. - FUNDEB	0	1.550.000,00
021700	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE		
2042	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DAS CRECHES - FUNDEB 30%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. - FUNDEB	0	500.000,00
021700	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE		
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB - 30 %		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. - FUNDEB	0	800.000,00
021700	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE		
2100	MANUT. FUNC. DE CRECHES FUNDEB 70%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. - FUNDEB	0	600.000,00
021700	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE		
2106	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-70%		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. - FUNDEB	0	500.000,00
021700	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE		
2113	MANUTENÇÃO E FUNC.DA EDUC.INFANTIL -FUNDEB 70%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. - FUNDEB	0	1.100.000,00
021700	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE		
2114	MANUTENÇÃO DE ESCOLAS DA EDUC.INFANTIL-FUNDEB 30%		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOL. DA EDUC. - FUNDEB	0	3.800.000,00
021700	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDE		
2116	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa:**

**25.390.924,49**



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

**Programa Descrição**

**0170 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	30.000,00
	021400	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE							
		1043	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	100.000,00
	021400	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE							
		1044	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CULTURA						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	450.000,00
	021400	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE							
		2090	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa:**

**580.000,00**





**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

---

**Programa Descrição**

---

**0271 INCENTIVO A FORMAÇÃO DE ATLETAS**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	200.000,00
	021400	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE							
		1018	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVA						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

---

**Total Geral do Programa: 200.000,00**

---

---

**Programa Descrição**

---

**0285 ATIVIDADES RECREATIVAS**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	100.000,00
	021400	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE							
		1019	AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE LAZER						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

---

**Total Geral do Programa: 100.000,00**

---



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

---

**Programa Descrição**

---

**0299 VIGILÂNCIA E GUARDA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	550.000,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2006	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL						
			06	Segurança Pública					
				181	Policimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

---

**Total Geral do Programa:**

**550.000,00**



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

---

**Programa Descrição**

---

**0306 ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	100.000,00
	021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO							
		1058	INFOMALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
			25	Energia					
				751	Conservação de Energia				
					751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	100.000,00
	021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO							
		2095	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
			25	Energia					
				751	Conservação de Energia				
					751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa:**

**200.000,00**



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Page 38 of 59

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

---

**Programa Descrição**

---

**0309 PORTOS E TERMINAIS FLUVIAIS LACUSTRES**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	90.000,00
	021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO							
		2098	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIOS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 90.000,00**

---

---

**Programa Descrição**

---

**0317 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	10.000,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2071	DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BASICAS À POPULAÇÃO CARENTE						
			08	Assistência Social					
				306	Alimentação e Nutrição				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 10.000,00**

---



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

**Programa Descrição**

**0327 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	10.000,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2065	DOAÇÃO DE PASSAGENS A POPULAÇÃO CARENTE						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	20.000,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2066	DOAÇÃO DE URNA À POPULAÇÃO CARENTE						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	20.000,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2067	DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	20.000,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2068	DOAÇÃO DE ENXOVAIS A POPULAÇÃO CARENTE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 70.000,00**

**Programa Descrição**

**0329 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	10.000,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2063	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL								
08	Assistência Social								
242	Assistência ao Portador de Deficiência								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	20.000,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2064	REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO		
08	Assistência Social		
242	Assistência ao Portador de Deficiência		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 30.000,00**



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

**Programa Descrição**

**0331 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	30.000,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2069	AUXILIO EMERGENCIAL À POPULAÇÃO CARENTE						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	40.000,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFICIOS EVENTUAIS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>70.000,00</b>	



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

**Programa Descrição**

**0332 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO LEGISLATIVO**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	38.957,33
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							
		1001	EQUIPAR E MODERNIZAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	36.214,32
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							
		1002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	823.883,35
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							
		2002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa:**

**899.055,00**





**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

**Programa Descrição**

**0337 ATIVIDADES E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	400.000,00
	020400	GABINTE DO VICE-PREFEITO							
		2005	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO VICE-PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	1.956.710,40
	020700	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO							
		2011	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	230.000,00
	020700	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO							
		2014	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS						
			04	Administração					
				125	Normatização e Fiscalização				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Page 44 of 59

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	20.000,00
020700	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO		
2016	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		
04	Administração		
126	Tecnologia da Informação		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	1.140.000,00
020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS		
2019	MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	100.000,00
021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
1045	REFORMA, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PREDIO PÚBLICO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	100.000,00
021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
1046	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Page 45 of 59

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	100.000,00
021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
1047	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	20.000,00
021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
2091	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
04	Administração		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	100.000,00
021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
2092	MANUTENÇÃO E FUNC. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
12	Educação		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	1.400.000,00
021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
2092	MANUTENÇÃO E FUNC. SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E TRÂNSITO		
15	Urbanismo		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

Page 46 of 59

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	100.000,00
021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
2096	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO		
26	Transporte		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	100.000,00
021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
2097	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE TRANSPORTE		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	380.000,00
022001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE RURAL		
0220	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ATIVIDADE RURAL		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	0	800.000,00
021800	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2050	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	0	270.000,00
021900	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2073	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS		
08	Assistência Social		
122	Administração Geral		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 7.216.710,40**

**Programa Descrição**

**0341 FORMAÇÃO DO PASEP**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	260.000,00
020700	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO								
2018	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP								
28	Encargos Especiais								
846	Outros Encargos Especiais								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
3	DESPESAS CORRENTES								

**Total Geral do Programa: 260.000,00**



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Page 48 of 59

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

**Programa Descrição**

**0343 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	200.000,00
	021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO							
		1049	CONSTRUÇÃO,RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	300.000,00
	021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO							
		1050	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS,MEIO-FIOS, RUAS E AVENIDAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	200.000,00
	021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO							
		1051	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	200.000,00
021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
1052	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	100.000,00
021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
1055	CONSTRUÇÃO DE RODOVIARIA		
15	Urbanismo		
782	Transporte Rodoviário		
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	200.000,00
021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
1059	EMPIÇARRAMENTO DE RUAS E AVENIDAS		
26	Transporte		
451	Infra-Estrutura Urbana		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	20.000,00
021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO		
1060	ORGANIZAÇÃO E REGULAMENTO DO SISTEMA DE TRÂNSITO		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
500	Recursos não Vinculados de Impostos		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa:**

**1.220.000,00**



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

---

**Programa Descrição**

---

**0344 SANEAMENTO BASICO**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	300.000,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P /POÇOS E LAVANDERIAS						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	400.000,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1025	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	600.000,00
	021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1026	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

---





**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Page 51 of 59

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	400.000,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1027	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	200.000,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1028	CONSTRUÇÃO DE KITS SANITARIOS		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA	0	300.000,00
021000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1029	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIOS		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>2.200.000,00</b>



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

---

**Programa Descrição**

---

**0345 MELHORAS HABITACIONAL**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	100.000,00
	021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO							
		1056	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS RURAIS						
			15	Urbanismo					
				481	Habitação Rural				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

---

**Total Geral do Programa:**

**100.000,00**

---



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

---

**Programa Descrição**

---

**0349 LIMPEZA PUBLICA**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	200.000,00
	021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO							
		1061	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	340.000,00
	021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO							
		2093	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa:**

**540.000,00**



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

---

**Programa Descrição**

---

**0350 CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS PUBLICOS**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	30.000,00
	021500	SEC.MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E TRÂNSITO							
		2094	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

---

**Total Geral do Programa:**

**30.000,00**



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
**2024**

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

**Programa Descrição**

**0353 INTEGRAÇÃO DO DESPORTO COMUNITARIO**

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	200.000,00
	021400	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE							
		1020	EQUIPAMENTOS DE AREA DE LAZER EM POVOADOS						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	120.000,00
	021400	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE							
		2045	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	120.000,00
	021400	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE							
		2046	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES A PRATICAS ESPORTIVAS						
			27	Desporto e Lazer					
				813	Lazer				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>440.000,00</b>	



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

---

**Programa Descrição**

---

**0354 APOIO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	200.000,00
	022001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE RURAL							
		1038	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS						
			20	Agricultura					
				607	Irrigação				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	100.000,00
	022001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADE RURAL							
		1039	AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
			20	Agricultura					
				631	Reforma Agrária				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						00	Recursos Ordinários		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

---

**Total Geral do Programa:**

**300.000,00**



PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)  
2024

Lei: 01, Data: 14/04/2023

Programa Descrição

0355 GESTÃO FINANCEIRA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	60.000,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS							
		1006	DIVIDA PUBLICA MUNICIPAL						
			04	Administração					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA							0	400.000,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS							
		2020	PRECATORIOS JUDICIAIS						
			04	Administração					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinários		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

460.000,00



**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

Page 58 of 59

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

---

**Programa Descrição**

---

**0356 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002								0	100.000,00
	021400								
		SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE							
		1042							
			CONSTRUÇÃO, REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA						
			13						
				Cultura					
				122					
					Administração Geral				
					500				
						Recursos não Vinculados de Impostos			
						00			
							Recursos Ordinários		
							4		
							DESPESAS DE CAPITAL		

---

**Total Geral do Programa: 100.000,00**

---

---

**Programa Descrição**

---

**0999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**

---

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002								0	1.200.000,00
	029999								
		RESERVA DE CONTIGENCIA							
		9001							
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA						
			99						
				Reserva de Contingência					
				999					
					Reserva de Contingência				
					00				
						Recursos Ordinários			
						00			
							Recursos Ordinários		
							9		
							RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

---

**Total Geral do Programa: 1.200.000,00**

---





**PREFEITURA DE SÃO JOÃO BATISTA - MA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2024)**  
2024

**Lei: 01, Data: 14/04/2023**

**Total Geral da LDO: 72.300.924,49**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA**  
PALÁCIO DO POVO JORGE GONÇALVES FIGUEIREDO

## **PROPOSTA DE EMENDA**

*Proposta de emenda modificativa ao projeto de lei das diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da LOA 2024.*

### **O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL APROVA:**

I – Que sejam alocados recursos orçamentários para o seguinte Orçamento:

ÓRGÃO	01 – Câmara Municipal de São João Batista
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	010100 – Câmara Municipal de São João Batista
	2001 – Manutenção e funcionamento das atividades administrativas do Legislativo
<b>VALOR ALOCADO (R\$)</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

II – Os recursos necessários ao programa acima identificado serão anulados do seguinte Orçamento:

ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal de São João Batista
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020500 – Secretaria de Articulação Política
	2007 – Manutenção da Secretaria de Articulação Política
<b>VALOR ANULADO (R\$)</b>	<b>R\$ 110.000,00</b>

ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal de São João Batista
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020200 – Gabinete do Prefeito
	2003 – Manutenção de Gabinete do Prefeito
<b>VALOR ANULADO (R\$)</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

ÓRGÃO	02 – Prefeitura Municipal de São João Batista
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	020600 – Secretaria de Relações Institucionais
	2009 – Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais
<b>VALOR ANULADO (R\$)</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL ANULADO</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

São João Batista, 27 de junho de 2023.